



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Fazenda
- Responsável: Isadora Gil de Souza

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado

A aquisição de inscrições no evento de capacitação com o tema “12º Encontro Nacional de Obras Públicas”, que será realizado nos dias 22 e 25 de setembro de 2025, com carga horária de 32 horas, presencial, na cidade de Brasília-DF.

2.2. Natureza do objeto

Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (art. 6º, XVIII, "f" cc art. 74, III, "f", da lei nº 14.133, de 2021)

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.5. Justificativa da contratação

A capacitação de servidores públicos é um dever constitucional previsto no art. 39, § 2º da Constituição Federal, sendo instrumento essencial para o aprimoramento das competências técnicas e para a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.

A atuação dos servidores, especialmente daqueles vinculados à área de infraestrutura e desenvolvimento urbano, está diretamente relacionada à qualidade e eficiência das contratações públicas e à boa gestão dos recursos destinados a obras e serviços de engenharia.





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

Com a complexidade crescente das demandas públicas, a constante evolução das normas, dos métodos construtivos e das tecnologias aplicadas à infraestrutura, a participação em eventos de capacitação técnico-profissional torna-se fundamental para assegurar decisões mais assertivas, maior segurança jurídica e eficiência nos processos administrativos.

A participação dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nessa capacitação se alinha aos princípios da eficiência, legalidade e planejamento, permitindo a atualização técnica em áreas estratégicas, o fortalecimento institucional e a mitigação de riscos nas contratações públicas, especialmente nas etapas de planejamento, fiscalização e execução de obras e serviços de engenharia. O Tribunal de Contas da União já se manifestou diversas vezes quanto à obrigatoriedade da capacitação continuada dos agentes públicos (Acórdãos nº 2.346/2016, nº 2.348/2017, nº 730/2019 e nº 2.897/2019 – TCU), entendimento que é compartilhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme o Acórdão nº 2388/19 – Tribunal Pleno, que expressamente reconhece a responsabilidade da Administração em promover e custear capacitações pertinentes às atribuições dos servidores:

(...) É obrigação da Administração Pública promover a capacitação e formação continuada dos servidores integrantes de seu quadro de pessoal, podendo oferecer cursos de aperfeiçoamento e desenvolvimento de habilidades diversas, às suas expensas, **observando as peculiaridades de cada local e desde que seu objeto seja pertinente às atribuições funcionais dos servidores, com motivação apresentada de maneira expressa e por escrito no processo de contratação, e desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.**

A capacitação também está expressamente prevista no Plano de Cargos e Salários Municipal – Lei nº 2.395/2003, nos artigos 36 a 38, que institucionaliza o treinamento sistemático dos servidores públicos como atividade permanente da Administração. O mesmo entendimento está consagrado na Lei nº 14.230/2021, que, em seu art. 23, define como dever do poder público oferecer contínua capacitação aos agentes públicos que atuem com prevenção ou repressão de atos de improbidade administrativa.

Adicionalmente, o objeto da contratação pretendida se enquadra como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, relativo a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do art. 6º, XVIII, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de capacitação sobre os principais procedimentos e boas práticas a serem observadas nas contratações governamentais de obras públicas, como medida voltada ao aperfeiçoamento técnico dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

Urbano, sendo a iniciativa compatível com os preceitos legais, as diretrizes institucionais de capacitação e o interesse público.

Por fim, destaca-se que, além dos servidores já previstos, mostra-se pertinente a inclusão de 01 (um) servidor da Diretoria Especial de Compras, responsável pelo julgamento de processos de obras e serviços de engenharia. Tal participação complementa a justificativa apresentada, pois garante maior alinhamento técnico e jurídico entre os setores envolvidos, promovendo uniformidade de entendimentos e reforçando a segurança dos julgamentos. Ressalta-se que a solução definida no ETP permanece inalterada, sendo esta apenas uma ampliação do público-alvo da capacitação, sem necessidade de devolução do estudo para correção.

2.6. Requisitos da contratação

- Disponibilizar aos participantes o evento: “12º Encontro Nacional de Obras Públicas”.
- Disponibilizar certificado de participação;
- Disponibilizar material didático.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Análise de risco da contratação relaciona-se a eventual cancelamento do Evento/Seminário, desta forma como mitigação dos riscos, o pagamento das inscrições ocorrerá somente após a confirmação do evento pela Contratada.

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?

☐ Sim ☒ Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

Após análise da natureza do objeto, conclui-se que não se aplica, neste caso, a incidência de critérios ou exigências relacionadas à sustentabilidade, uma vez que se trata da prestação de serviço intelectual especializado e personalíssimo.





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução:

A aquisição das inscrições, tendo em vista a natureza do objeto e as disposições legais, bem como a subsunção a inviabilidade de competição denotada no tópico de levantamento de mercado, será efetuada junto a instituição que ofereça o evento de capacitação no tema almejado: “12º Encontro Nacional de Obras Públicas”.

A capacitação será presencial, conforme programação do evento ofertado pela instituição contratada.

Participarão da capacitação 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo eles:

- Augusto Jonas Fernandes Barbosa
- Lucas de Almeida Benysek
- Robson Rodrigo de Siqueira
- Wellington José Ferreira de Lima Batista da Silva

ITEM	Código CATMAT/ CATSER	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	25232	Inscrição de servidores Municipais para participação no Evento “12º Encontro Nacional de Obras Públicas”, de forma presencial, nos dias 22 a 25 de Setembro de 2025 em Brasília-DF.	04

3.2. Prazo de entrega ou de execução do objeto

A prestação do serviço deverá ocorrer nos dias 22 a 25 de Setembro de 2025.

3.3. Local de entrega ou execução #LEEX

Centro de Eventos e Convenções Brasil 21, SHS Quadra 06 - Conjunto A - Lote 01 – Asa Sul – Brasília/DF.

3.4. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ



4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Diante da complexidade e importância dos processos licitatórios, a capacitação de servidores como agentes, é essencial e deve considerar e atender as necessidades específicas da administração pública, visando o aprimoramento constante dos serviços e a conformidade com a legislação vigente. A capacitação é um investimento fundamental para a eficácia e transparência dos processos licitatórios, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública.

4.2. Forma de execução do contrato

Prestação de Serviço Imediato

4.3. Prazo de vigência do contrato

A presente contratação dispensa termo contratual, tendo em vista prestação imediata e o valor da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.2. Obrigações específicas do contratado

A Contratada será responsável pelo fornecimento do material didático necessário para o treinamento;

Deverá disponibilizar instrutores com comprovada experiência em contratações públicas, especialmente em obras e serviços de engenharia;

Ministrar o curso nas datas, horários e formato previamente acordados;

Emitir certificados de participação com carga horária, nome do curso, dados do participante, assinatura dos responsáveis e CNPJ da contratada;

5.3. Obrigações específicas do Município

Efetuar os pagamentos à empresa contratada conforme os termos contratuais, após a devida comprovação da execução do serviço;

Liberar os servidores das atividades laborais durante o período do curso, sem prejuízo de sua remuneração.





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

Garantir que os servidores tenham condições de participação integral

5.4. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.5. Qual será a regra da subcontratação?

Será vedada a subcontratação

5.5.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

O evento foi escolhido de acordo com a notória especialização da instituição, sendo vedada a subcontratação, nos termos do art. 74, §3º da Lei nº 14.133/2021.

5.6. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal, a qual será emitida depois do encerramento do curso pela contratada e não será realizado na hipótese de cancelamento do mesmo.

6.1.1. Prazo é similar ao setor privado, nos termos do art. 40, I, da Lei nº 14.133/2021?

☒ Sim ☐ Não

6.2. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não

6.4. Haverá Remuneração Variável?





☐ Sim ☒ Não

6.5. Critério e prazo para recebimento provisório

O recebimento provisório se efetivará com a participação dos servidores no evento.

6.6. Critério e prazo para recebimento definitivo

O recebimento definitivo será concomitante ao provisório e concretizado com o recebimento do certificado.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☒ Sim ☐ Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

Inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021, alínea “f”

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

A motivação para escolha do fornecedor deu-se em razão do serviço técnico especializado e notória especialização da instituição, que se efetiva por meio do evento pretendido, diante da temática, da experiência da instituição no segmento, organização e formato, que atendem efetivamente à necessidade de aperfeiçoamento dos agentes públicos do Município. Nestes termos, a notória especialização da instituição e sua experiência é o fundamento para a contratação por inexigibilidade.

Outros fatores levados em consideração para a escolha do evento foram: grade de conteúdo ofertada; disponibilidade dos servidores na data da realização do evento; distância relativa entre o Município de Paranavaí e o local do evento; valor da inscrição; e a credibilidade da empresa organizadora, que atendem à necessidade de capacitação dos servidores discriminados no Estudo Técnico Preliminar.

A notória especialização da empresa CON Treinamentos (Connecton Marketing de Eventos LTDA, CNPJ nº 13.859.951/0001-62), é demonstrada por meio dos documentos anexos, bem como por sua experiência na organização de eventos técnicos de grande porte voltados à capacitação de agentes públicos, especialmente nas temáticas relacionadas à contratação de obras e serviços





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

de engenharia. (Vide: <https://contreinamentos.com.br/encontrodeobras/>).

O evento ofertado possui programação técnica e prática voltada à contratação de obras públicas, abrangendo temas como: análise de propostas, estimativas de custo, checklists de fiscalização, contratação integrada, manutenção predial, inteligência artificial, controle de superfaturamento, estruturação de modelos de gestão contratual, dentre outros temas correlatos à execução e gestão de contratos de obras e serviços de engenharia.

O evento contará com a participação de especialistas renomados, como o Ministro Benjamin Zymler (TCU), o Auditor André Pachioni Baeta (TCU), os engenheiros Elci Pessoa, Rafael Jardim, Hamilton Bonatto, entre outros profissionais de reconhecida experiência em obras públicas e contratações públicas.

Ressalta-se, ainda, que a empresa CON Treinamentos não possui nenhum impedimento legal junto ao TCU e ao TCE-PR, conforme verificação prévia realizada nos respectivos portais.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional

9.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

10. UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor estimado total da contratação:

Conforme Requisição de Compras anexa.

11.2. Data da conclusão da formação de preço:

03 de setembro de 2025.





Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação

Conforme Requisições de Compras anexas.

13. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Secretaria Municipal de Fazenda

Paranavaí - PR, 03 de setembro de 2025.

Guilherme de Araújo Ruiz
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Rafael Benjamim Cargnin Filho
Secretário Municipal de Fazenda

Isadora Gil de Souza
Responsável pela elaboração

